



Portaria nº 164/2023.

Picos (PI) 01 de Abril de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. **2.264/2007**, de 01 de outubro de 2007 (Lei que alterou a Lei nº 2.197/2005, de 08 de novembro de 2005), e,

Considerando, o pedido de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, da servidora **RAIMUNDA MARIA DE CARVALHO MARTINS**, RG nº. 1.853.827 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 444.477.443-68, **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na Câmara Municipal de Picos-PI, matrícula nº. 135, que originou o **Processo Administrativo nº. 80A/2022**, de 02 de dezembro de 2022, com fundamento no **Art. 25 da Lei Municipal nº. 2.264/2007**, que dispõe sobre o **Regime Próprio de Previdência do Município de Picos**, no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005** e no **art. 16 da Lei Complementar 3.153/2022**.

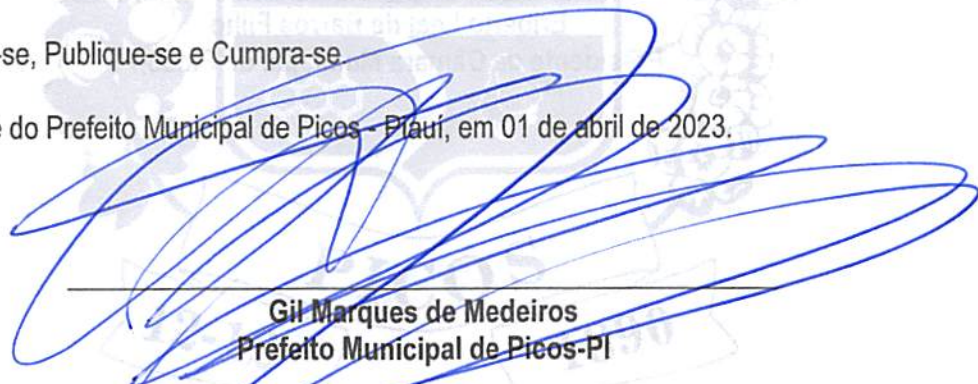
Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Picos – **PICOS-PREV nº. 02/2023**, de 27 de março de 2023, e da **Procuradoria Geral do Município de Picos nº 61/2023** de 29 de março de 2023, anexos.

RESOLVE:

Conceder a servidora **RAIMUNDA MARIA DE CARVALHO MARTINS**, RG nº. 1.853.827 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 444.477.443-68, **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na Câmara Municipal de Picos-PI, matrícula nº 135, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, a partir desta data, na **Remuneração de R\$ 4.384,92**, sendo R\$ 3.154,62 como salário base e R\$ 1.230,30 de adicional de tempo de serviço.

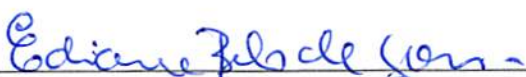
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos - Piauí, em 01 de abril de 2023.



Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal de Picos-PI

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, no primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.



Ediane Belo de Sousa
Chefe de Gabinete - Portaria nº 13/2021



PICOS
PREFEITURA

– Continuação Portaria nº 164/2023 de 01/04/2023 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI. – C.N.P.J. Nº. 06.553.804/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS - PI - CNPJ Nº. 07.450.836/0001-37

REQUERENTE: RAIMUNDA MARIA DE CARVALHO MARTINS – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

PROCESSO Nº. 80A/2022 de 02 de dezembro de 2022

CÁLCULO DA APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

7ª. Regra – Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição		
Art. 3º da EC nº 47/2005		
Proporcionalidade		100%
Teto do Benefício	R\$	4.384,92
Valor Proporcional	R\$	4.384,92
Valor do Benefício	R\$	4.384,92

Picos (PI), 01 de abril de 2023.

Eriberto Barros

Eriberto Leal de Barros Filho
Presidente da Câmara Municipal de Picos-PI

PICOS

12-12

1890